



## **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Consiste o presente processo de Dispensa de licitação a contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA/SC para prestação de serviços de tecnologia da informação para a publicação dos atos oficiais do município do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Programa de Gestão Tributária conforme especificações descritas nos anexos. Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação é de natureza interadministrativa, pois o CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, os contratos de programa e de rateio são celebrados entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 1.130/2015, de 20 de julho de 2015.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 14 de dezembro de 2021.

**Jessica Ricardo**  
**Secretária de Administração**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 42/2021**

**1. DO PREÂMBULO:**

---

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA/SC para prestação de serviços de tecnologia da informação para a publicação dos atos oficiais do município do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Programa de Gestão Tributária, Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação é de natureza interadministrativa, pois o CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, os contratos de programa e de rateio são celebrados entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para a Secretaria de Administração e Finanças.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

2.1. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93, *na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)*, e na Lei Municipal n.º 1.130/2015, de 20 de julho de 2015.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.130/2015, de 20 de julho de 2015 e no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 31/2021, necessita de empresa para prestação de serviços de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA/SC, no Município de Major Gercino. Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação é de natureza interadministrativa, pois o CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, os contratos de programa e de rateio são celebrados entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação. Tendo em vista as necessidades desta municipalidade, quanto a



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

utilização de tecnologia da informação para a publicação dos atos oficiais do município do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Programa de Gestão Tributária, prestados em pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA/SC, faz-se necessária a sua contratação para o exercício de 2022, para publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Major Gercino no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais) anual. O CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Considerando que o CIGA é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto dos contratos. No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de adesão ao Contrato do Programa e Contrato de Rateio, conforme ata da 2ª assembleia Geral do CIGA, Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único Consórcio.

#### **4. DO OBJETO:**

---

4.1. **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM/SC E PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.**

**1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC:** destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

**2. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM:** faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

**Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES:** destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

pelos Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação dos serviços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de adesão ao Contrato do Programa e Contrato de Rateio, conforme ata da 2ª assembleia Geral do CIGA, Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único Consórcio.

## 6. DO CONTRATADO:

6.1. CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA/SC CNPJ: 09.427.503/0001-12 Rua General Liberato Bittencourt nº 1885 – Bairro Canto Florianópolis – SC

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

1. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 546,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R\$ 1.680,00
3. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R\$ 4.200,00

7.2. O pagamento será realizado no valor total de R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), em parcela única, sendo efetuada por meio de boleto de pagamento referentes aos serviços prestados, emitido diretamente pela CONTRATADA, com vencimento de 30 (trinta) a partir da emissão da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		117	2021			
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	
1	20	2021	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de Adm. e Finanç.	3.3.90.39.99.00.00.00	

## 9. DO FORO:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município;
- c) Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e;
- g) Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

## **11. DO PARECER JURÍDICO:**

---

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**VINICIUS DE ALMEIDA SARDO**  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 56179

## **12. DA DELIBERAÇÃO:**

---

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 14 de dezembro de 2021.

**JESSICA RICARDO**  
Secretária de Administração e Finanças



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**14. DA RATIFICAÇÃO:**

---

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 14 de dezembro de 2021.

**VALMOR PEDRO KAMMERS**  
Prefeito Municipal